

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O Município de Juazeiro/BA, através da Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que preconiza a NOB-RH/SUAS, atualizada no ano de 2012;

RESOLVE:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de até 231 (duzentos e trinta e um) profissionais de nível superior e nível médio, previstos no Anexo I do Edital para, atuarem no Órgão Gestor da Política de Assistência Social, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidades de Acolhimento Municipal, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Centro POP, ACESSUAS Trabalho- PRONATEC, Vigilância Socioassistencial, CIAM – Centro Integrado de Atendimento a Mulher, Bolsa Família, Programa Sócio Habitacional, CIDS e Benefícios Eventuais - no âmbito do município de Juazeiro/BA.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social de Juazeiro/BA - SEDIS na oferta contínua dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social e especial, e terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro/BA.

III. Instituir que a titular da Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social do Município de Juazeiro, Bahia, responsável pela elaboração das normas, pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, criação, no âmbito de sua Secretaria, de Comissão Coordenadora para avaliação e julgamento dos recursos.

IV. Estabelecer que é de responsabilidade da Comissão Coordenadora, uma vez instituída e designada pela Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social – SEDIS, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, realização das provas, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. A Comissão Coordenadora poderá contar com membros de outras Secretarias, desde que consultadas e com anuência do responsável pela respectiva pasta.

VI. Estabelecer que a contratação temporária mencionada neste Edital poderá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até igual período, ou a critério e necessidade da SEDIS desde que não excedam 04 (quatro) anos;

VII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA REGINA CARVALHO  
Secretária de Desenvolvimento e Igualdade Social

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata a Portaria 002/2014 visa à contratação temporária de até 231 (duzentos e trinta e um) profissionais de nível superior e nível médio para as funções relacionadas no ANEXO I deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em ETAPA ÚNICA, dividida em 02 (duas) fases, de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 5 deste Edital.

1.2.1. As fases da ETAPA ÚNICA são: I – AVALIAÇÃO CURRICULAR; e 2 - DISSERTAÇÃO;

1.3. As publicações relacionadas ao presente processo seletivo serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Juazeiro, onde também será publicado o resultado final após sua homologação.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAIS DE TRABALHO: ver ANEXO I deste Edital.

2.1. DOS REQUISITOS, DA JORNADA DE TRABALHO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO: A jornada de trabalho dos profissionais contratados, suas atribuições e remuneração estão dispostas no ANEXO I.

## 2.2. DAS VAGAS E LOCAIS DE TRABALHO

2.2.1. Podem ser contratados até 231 (duzentos e trinta e um) profissionais de nível médio e superior, cujas vagas estão distribuídas no Órgão Gestor da Política de Assistência Social, nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidades de Acolhimento Municipal, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Centro POP, ACESSUAS Trabalho, Vigilância Socioassistencial, CIAM – Centro Integrado de Atendimento a Mulher, Programa Sócio Habitacional, Centro Integrado de Assistência Social - CIDS (Programa Bolsa Família) e Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Juazeiro/BA, tudo em conformidade ao ANEXO I deste Edital.

2.3. O candidato deverá fazer uma única escolha de área de atuação, à qual ficará vinculado, não podendo alterá-la, em hipótese alguma.

## 3.3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.1. Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo/função para o qual concorre.

3.3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei federal nº 7.853 de 24/10/1989.

3.3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.3.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica deste Município, a ser realizada após a data da prova dissertativa, nos locais e datas designados por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social desta urbe.

3.3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, a qual ocorrerá após a realização da PROVA DISSERTATIVA por meio de convocação publicada no mural da Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social do Município e por meio de Publicação no Diário Oficial do Município, o candidato deve apresentar o laudo médico conforme ANEXO VIII deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo/função constante do Edital.

3.3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do Cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

3.3.11. Da decisão da Perícia Médica, a Resultado Preliminar da Avaliação Geral, caberá recurso administrativo, no prazo recursal constante do ANEXO VI, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social de Juazeiro/BA.

3.3.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

3.3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez junto a Administração Pública Municipal, salvo por motivo superveniente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e só poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social de Juazeiro/BA.

4.1.1. O candidato somente poderá se inscrever para um único cargo/função conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital. Ocorrendo a inscrição do candidato em mais de um cargo/função, o mesmo automaticamente será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.2. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e a Declaração constantes do ANEXO II deste Edital, juntamente com o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO III, devidamente acompanhados de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionados a seguir.

4.3. Na "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

4.3.1. Na ocasião do cumprimento dos itens 4.2 e 4.3, o candidato deverá levar os documentos originais constantes da lista da CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para que seja efetivada uma conferência dos mesmos no momento da entrega, e, ao final, atestará que entregou todas as cópias de documentos que constam da referida lista.

4.3.1.2. Não serão considerados para fins de avaliação os documentos apresentados na ocasião da inscrição que não vierem acompanhados dos seus originais, sendo descartados na ocorrência da conferência de que trata o item 4.3.1.

4.4. Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", o interessado deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos seguintes documentos:

a) RG - Registro Geral de Identificação, com a data da expedição;

b) CPF;

c) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre;

d) Cópia da Carteira Profissional - CTPS (página da foto e da qualificação civil), quando for o caso;

e) Comprovação de residência/domicílio;

f) Comprovação de experiência profissional exigida para o cargo/função a qual está se candidatando, comprovada através de declaração emitida por pessoa Jurídica de direito público ou privado e/ou Carteira Profissional de Trabalho da respectiva profissão;

g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

- h) Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- i) Declaração de que trata o subitem 3.3.7 deste Edital, quando for o caso;
- j) Currículo Vitae devidamente comprovado;
- l) Antecedentes Criminais.
- m) Título de Eleitor

4.5. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados, sem atribuição da nota que lhe corresponderia, em caso de absoluta conformidade.

4.6. Quando da realização de inscrição, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope lacrado, em data prevista no ANEXO VI, deste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

- a) Seleção Pública Simplificada SEDIS/2014;
- b) Nome do Candidato;
- c) Função para a qual está concorrendo;

4.7. É permitida a inscrição por mandado, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade autenticada do procurador.

4.8. Serão considerados documentos de identidade as Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

4.9. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega do envelope e do Formulário de Inscrição devidamente preenchido. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

4.10. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de exclusão da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.12. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

4.13. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo será realizado por intermédio de uma Avaliação Curricular e Prova Dissertativa, ambas com peso próprio, conforme itens 5.1 e 5.2, de caráter eliminatório e classificatório, as quais serão submetidas para uma análise em conjunto e em única etapa, denominada AVALIAÇÃO GERAL, momento em que haverá o cômputo da pontuação.

5.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR: Será levada em consideração e pontuada na forma do ANEXO IV deste Edital a qualificação informada no Processo Seletivo Simplificado, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

5.2. Aplicação de PROVA DISSERTATIVA em local determinado pela Comissão Coordenadora, perfazendo um total de 40 (quarenta) pontos, em que haverá a produção de um texto sobre tema a ser apresentado no momento de sua realização na forma do ANEXO V.

5.2.1. A PROVA DISSERTATIVA de que trata o item 5.2., terá tema apresentado no momento de sua aplicação, sendo o mesmo relacionado diretamente à Assistência Social no Brasil – Rede SUAS ( Sistema Único de Assistência Social), Política Nacional de Assistência Social - PNAS, seus conceitos, características basilares, organização, conhecimento sobre os programas sociais que integram a Assistência Social e seus impactos na sociedade.

5.2.2. Para fins de Avaliação Curricular, deverá o candidato apresentar no ato de inscrição as informações referentes ao ANEXO IV, através do Formulário de Inscrição (ANEXO II) e da Capa do Caderno de Apresentação de Documentos (ANEXO III), como toda documentação correlata que comprove a sua formação e experiência para fins de computo de pontos.

5.3 A Avaliação Curricular e a Dissertação valerão, cumulativamente, um total de 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar documentalmente os requisitos mínimos para a comprovação dos itens do ANEXO IV e/ou não atingir uma pontuação mínima de 30 pontos;

5.4 A Avaliação Geral se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, observado o item 5.2, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos do Anexo IV deste Edital e da correção da Prova Dissertativa, a qual obedecerá aos critérios do Anexo V pela qual se dará a pontuação total.

5.5 A classificação dos candidatos será divulgada após a Avaliação Geral, elencados por Vaga/Área de formação, em ordem de pontuação, da maior para a menor, observado o disposto no item 6.14, no Diário Oficial do Município de Juazeiro/BA, na data definida no Anexo VI.

5.6 Serão pontuados apenas os cursos e experiências informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.

5.7. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior tempo de experiência profissional na área;

b) Maior quantidade de títulos;

c) maior pontuação no item de curso;

d) maior idade.

5.8 Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

5.9 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, inclusive após a contratação, caso a Comissão Coordenadora desta Seleção seja cientificada em data posterior assinatura do referido contrato.

6.2 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.3 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.4 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou

b) Certidão ou declaração de tempo de serviço público, como data de início e fim do vínculo, caso este já tenha se encerrado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público, ou

c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior ou

d) Certidão ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado ou

e) Demonstração dos pagamento desde que conste a data de ingresso na função e na instituição.

6.5 A quantidade de dias que não completem 30( trinta) dias, sofrerá arredondamento para 1 (hum) mês, após 06 (seis) meses de experiência devidamente comprovada para fins de avaliação.

6.6 As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão.

6.7 Não será admitido nem computado o tempo de serviço prestado concomitantemente para fins de atendimento da exigência de experiência profissional.

6.8 Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.9 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

6.10 Para pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, só serão computados os que estiverem contidos em documentação com a devida correlação de atribuições com a função a qual o candidato se inscreveu.

6.11 Os cursos de capacitação realizados no exterior devem ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou o comprovante de nacionalização do título junto ao órgão competente.

6.12 Para fins de pontuação, não serão considerados seminários, congressos, jornadas, simpósios e outros equivalentes.

6.13 Só serão consideradas para fins de pontuação as experiências comprovadas após a Colação de Grau no curso.

6.14 Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 pontos na Avaliação Curricular, não sendo corrigida a sua Prova Dissertativa por consequência.

6.15 O resultado final atribuído ao candidato resultará da nota atribuída pela Comissão Coordenadora.

6.16 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Juazeiro, na data prevista no Anexo VI, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Cabe recurso contra a Avaliação Geral, na data fixada no Anexo VI deste Edital. Para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo VII.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, localizada na Sede da Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social, Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro, ao lado da Catedral, conforme datas e horários fixados no Anexo VI

7.2.1 O recurso apresentado será, inicialmente, analisado pela Comissão Coordenadora, que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 7.3 a 7.6, o analisará e, no mérito, decidirá pela procedência, no todo ou em parte, ou improcedência, dentro de sua decisão.

7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

7.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.6 O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

a) Preencher o recurso com letra legível.

b) Apresentar argumentações claras e concisas.

7.7. O candidato que desejar interpor recurso do resultado preliminar desta seleção, poderá, para tal fim, requerer a sua Ficha de Avaliação na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social deste Município.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- c) Cumprir as normas estabelecidos neste edital;
- d) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho;
- h) estar inscrito no órgão de representação da categoria profissional, bem como em condições de regularidade perante o mesmo, quando for o caso;

8.2 Os candidatos aprovados poderão ser contratados por um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por até igual período, a critério e necessidade da Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social, desde que, não exceda a 04 (quatro) anos.

8.3 A convocação para as contratações se dará através de publicação no Diário Oficial do Município.

8.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Juazeiro sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e, em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado da Bahia.

9.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.5 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, na formação de Cadastro de Reserva, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Juazeiro através da SEDIS – Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.6 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro, no qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo, apenas, os candidatos classificados como pessoas com deficiência, e, a segunda, contendo todos os classificados.

9.7 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.8 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.9 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.10 Os candidatos classificados nos termos desta seleção terão o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento contratual após a convocação. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

9.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.12 O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço no local informado no ato da inscrição, de acordo com as opções constantes no Anexo I.

9.13 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.14 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

9.15 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora.



## ANEXO I

## FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CÓDIGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

1. FUNÇÃO: Psicólogo  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.720,00  
 CARGA HORÁRIA: 30 horas  
 VAGAS: 22

FUNÇÃO	COD	LOTAÇÃO	QTD VAGAS		
			PCD	GERAL	TOTAL
Psicólogo	001	CRAS/CREAS/CENTRO POP/Unidades de Acolhimento/CIAM	01	21	22
REQUISITOS		<p>a. Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Psicologia;</p> <p>b. Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);</p> <p>c. Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</p> <p>d. Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);</p> <p>e. Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;</p> <p>f. Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.</p>			
ATRIBUIÇÕES		<p>a. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;</p> <p>b. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;</p> <p>c. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;</p> <p>d. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos equipamentos sociais, quando necessário;</p> <p>e. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;</p> <p>f. Trabalho em equipe interdisciplinar;</p> <p>g. Orientação psicossocial;</p> <p>h. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre ações desenvolvidas;</p> <p>i. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;</p> <p>j. Participação das atividades de capacitação e formação continuada das equipes, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;</p> <p>k. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.</p>			

2. FUNÇÃO: Assistente Social  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1720,00  
 CARGA HORÁRIA: 30 horas  
 VAGAS: 32

FUNÇÃO	COD	LOTAÇÃO	QTD VAGAS		
			PCD	GERAL	TOTAL
Assistente Social	002	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	00	00	02
REQUISITOS		<p>a. Formação em serviço social;</p> <p>b. Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;</p>			

						<ul style="list-style-type: none"> <li>c. Conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social;</li> <li>d. Domínio sobre os direitos sociais;</li> <li>e. Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;</li> <li>f. Experiência em trabalho interdisciplinar;</li> <li>g. Conhecimento da realidade do território de atuação do Órgão Gestor da Política de Assistência Social e boa capacidade relacional e de escuta com as famílias.</li> </ul>
ATRIBUIÇÕES						<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da Política Municipal da Assistência Social;</li> <li>b. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;</li> <li>c. Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao Órgão Gestor da Política da Assistência Social;</li> <li>d. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território de atuação do Órgão Gestor da Política da Assistência Social;</li> <li>e. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território de atuação do Órgão Gestor da Política da Assistência Social;</li> <li>f. Acompanhamento das famílias referenciadas ao Órgão Gestor da Política da Assistência Social;</li> <li>g. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;</li> <li>h. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território abrangência</li> </ul>
Assistente Social	003	CRAS	01	09	10	
REQUISITOS						<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Formação em serviço social;</li> <li>b. Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;</li> <li>c. Conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social;</li> <li>d. Domínio sobre os direitos sociais;</li> <li>e. Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;</li> <li>f. Experiência em trabalho interdisciplinar;</li> <li>g. Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta com as famílias.</li> </ul>
ATRIBUIÇÕES						<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;</li> <li>b. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;</li> <li>c. Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;</li> <li>d. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;</li> <li>e. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;</li> <li>f. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</li> <li>g. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;</li> <li>h. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território abrangência</li> </ul>
Assistente Social	004	CENTRO POP	00	00	02	
REQUISITOS						<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Escolaridade mínima de nível superior em serviço social;</li> <li>b. Conhecimento das normativas e legislações referentes à política de Assistência Social e às pessoas em situação de rua;</li> <li>c. Conhecimento da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</li> <li>d. Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho social com pessoas em situação de rua;</li> <li>e. Conhecimentos e desejável experiência em trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e no atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.</li> </ul>
ATRIBUIÇÕES						<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações;</li> <li>b. Elaboração, com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada</li> </ul>

	usuário; c. Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; d. Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; e. Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções.				
Assistente Social	005	CREAS	00	00	02
REQUISITOS	a. Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social; b. Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); c. Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; d. Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); e. Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; f. Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.				
ATRIBUIÇÕES	a. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; b. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; c. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; d. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos equipamentos sociais, quando necessário; e. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; f. Trabalho em equipe interdisciplinar; g. Orientação socioassistencial; h. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre ações desenvolvidas; i. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; j. Participação das atividades de capacitação e formação continuada das equipes, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; k. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.				
Assistente Social	006	CIAM	00	00	02
REQUISITOS	a. Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social; b. Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a mulheres vítimas de violências diversas; c. Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos da mulher; d. Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); e. Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; f. Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.				

ATRIBUIÇÕES	<p>a. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;</p> <p>b. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;</p> <p>c. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;</p> <p>d. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo Centro Integrado de Atendimento à Mulher - CIAM, quando necessário;</p> <p>e. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;</p> <p>f. Trabalho em equipe interdisciplinar;</p> <p>g. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre ações desenvolvidas;</p> <p>h. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;</p> <p>i. Participação das atividades de capacitação e formação continuada das equipes, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;</p> <p>j. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.</p>				
Assistente Social	007	UNIDADES DE ACOLHIMENTO	01	05	06
REQUISITOS	<p>a. Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social;</p> <p>b. Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);</p> <p>c. Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</p> <p>d. Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);</p> <p>e. Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;</p> <p>f. Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.</p>				
Assistente Social	008	CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL (CASA BOLSA FAMÍLIA)	00	00	02
REQUISITOS	<p>a. Formação em serviço social;</p> <p>b. Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;</p> <p>c. Conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social;</p> <p>d. Domínio sobre os direitos sociais;</p> <p>e. Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;</p> <p>f. Experiência em trabalho interdisciplinar;</p> <p>g. Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta com as famílias.</p>				
ATRIBUIÇÕES	<p>a. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CIDS;</p> <p>b. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;</p> <p>c. Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CIDS;</p> <p>d. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;</p> <p>e. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;</p> <p>f. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>g. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;</p> <p>h. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território abrangência</p>				

Assistente Social	009	PROGRAMA SÓCIO HABITACIONAL	01	05	06
REQUISITOS	<p>a. Formação em serviço social;</p> <p>b. Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios sócio habitacionais;</p> <p>c. Conhecimento das legislações referentes às Políticas Nacional de Assistência Social e de Habitação de Interesse Social;</p> <p>d. Domínio sobre os direitos sociais;</p> <p>e. Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;</p> <p>f. Experiência em trabalho interdisciplinar;</p> <p>g. Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta com as famílias.</p>				
ATRIBUIÇÕES	<p>a. Realizar o acompanhamento social dos usuários e suas famílias;</p> <p>b. Elaborar planos e projetos técnicos sociais de intervenção em áreas de vulnerabilidade e conjuntos habitacionais populares;</p> <p>c. Emitir laudos de supervisão e relatórios técnicos;</p> <p>d. Realizar visita domiciliar sempre que pertinente;</p> <p>e. Promover a socialização e a convivência familiar e comunitária.</p> <p>f. Organizar e executar atividades de grupo.</p>				

03. FUNÇÃO: Advogado

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.669,50

CARGA HORÁRIA: 20 horas

VAGAS: 08

FUNÇÃO	COD	LOTAÇÃO	QTD VAGAS		
			PCD	GERAL	TOTAL
Advogado	010	SEDIS/CREAS/CENTRO POP/CIAM	01	02	03
REQUISITOS	<p>a. Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Direito;</p> <p>b. Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);</p> <p>c. Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;</p> <p>d. Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);</p> <p>e. Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;</p> <p>f. Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.</p>				
ATRIBUIÇÕES	<p>a. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;</p> <p>b. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;</p> <p>c. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;</p> <p>d. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos equipamentos sociais, quando necessário;</p> <p>e. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;</p> <p>f. Trabalho em equipe interdisciplinar;</p> <p>g. Orientação social jurídica;</p> <p>f. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;</p> <p>g. Participação das atividades de capacitação e formação continuada das equipes, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;</p> <p>h. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.</p>				

04. FUNÇÃO: Plantonista (Cuidador)

REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas

VAGAS: 12

FUNÇÃO	COD	LOTAÇÃO	QTD VAGAS		
			PCD	GERAL	TOTAL
Cuidador	011	Unidades de Acolhimento	01	11	12
REQUISITOS	a. Nível Médio e qualificação específica; b. Experiência mínima de 1 ano na função; c. Experiência mínima de 01 ano em trabalho com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de violência, abandono, maus tratos e em qualquer situação de vulnerabilidade análoga;				
ATRIBUIÇÕES	a. Atender aos usuários nas Unidades de Acolhimento em escala 12/36; b. Cuidar de crianças e adolescentes; c. Cuidar de Jovens e Adultos; d. Cuidar de Idosos acima de 60 anos;				

05. FUNÇÃO: Interprete de Libras

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas

VAGAS: 10

FUNÇÃO	COD	LOTAÇÃO	QTD VAGAS		
			PCD	GERAL	TOTAL
Interprete	012	CRAS/CREAS/CENTRO POP/Unidades de Acolhimento/CIAM	01	09	10
REQUISITOS	a. Diploma de Curso Superior emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo órgão competente ou, Certificados de Instituições reconhecidas que autorizam a atuação do profissional; b. Apresentação de Certificados que permitam a atuação para a função de interprete; c. Experiência mínima de 1 ano na função; d. Experiência mínima de 6 meses em trabalho com famílias.				
ATRIBUIÇÕES	a. Realizar o acompanhamento de usuários e famílias; b. Elaborar planos e projetos sociais de intervenção; c. Emitir laudos de supervisão e relatórios técnicos; d. Realizar visita domiciliar sempre que pertinente; e. Promover a socialização e a convivência familiar e comunitária. f. Organizar e executar atividades de grupo.				

06. FUNÇÃO: Técnico em Informática

REMUNERAÇÃO: R\$ 890,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas

VAGAS: 21

FUNÇÃO	COD	LOTAÇÃO	QTD VAGAS		
			PCD	GERAL	TOTAL
Técnico em Informática	013	CRAS/CREAS/CENTRO POP/Unidades de Acolhimento/CIAM/ Vigilância socioassistencial	02	19	21
REQUISITOS	a. Diploma de Curso Superior em Ciências da Computação emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo órgão competente ou, Certificados de Instituições reconhecidas que autorizam a atuação do profissional b. Registro no Conselho de Classe e em condições de regularidade. c. Experiência mínima de 1 ano na função; d. Experiência mínima de 6 meses em Serviço Público;				
ATRIBUIÇÕES	a. Realizar o acompanhamento de usuários e famílias; b. Elaborar planos e projetos sociais de intervenção;				



	c.	Emitir laudos de supervisão e relatórios técnicos;
	d.	Organizar e executar atividades de grupo.

07. FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Social (Orientador Social)

REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas

VAGAS: 36

FUNÇÃO	COD	LOTAÇÃO	QTD VAGAS		
			PCD	GERAL	TOTAL
TÉCNICO SOCIAL	014	CRAS/CREAS/CIAM/ACESSUAS/UNID.ACOLHIMENTO/CENTRO POP	02	34	36
REQUISITOS		<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Nível médio completo com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;</li> <li>b. Conhecimento da PNAS;</li> <li>c. Noções sobre direitos humanos e sociais;</li> <li>d. Sensibilidade para as questões sociais;</li> <li>e. Conhecimento da realidade do território de atuação e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.</li> </ul>			
ATRIBUIÇÕES		<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Recepção e oferta de informações às famílias usuárias dos serviços socioassistenciais;</li> <li>b. Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência dos serviços;</li> <li>c. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência dos serviços, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;</li> <li>d. Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência dos serviços;</li> <li>e. Participação das atividades de capacitação da equipe de referência dos serviços;</li> <li>f. Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território de atuação;</li> </ul>			

08. FUNÇÃO: Educador de Programa Social

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.750,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas

VAGAS: 30

FUNÇÃO	COD	LOTAÇÃO	QTD VAGAS		
			PCD	GERAL	TOTAL
Orientador Social	015	CRAS/CREAS/CENTRO POP/Unidades de Acolhimento/CIAM/SCFV/ Acessuas Trabalho – PRONATEC/SEDIS	02	28	30
REQUISITOS		<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Formação em serviço social, psicologia e/ou outras profissões que compõem o SUAS;</li> <li>b. Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;</li> <li>c. Conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social;</li> <li>d. Domínio sobre os direitos sociais;</li> <li>e. Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;</li> <li>f. Experiência em trabalho interdisciplinar;</li> <li>g. Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta com as famílias.</li> </ul>			
ATRIBUIÇÕES		<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços da Política da Assistência Social;</li> <li>b. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;</li> <li>c. Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas aos serviços da Política da Assistência Social;</li> <li>d. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;</li> <li>e. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;</li> <li>f. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</li> <li>g. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;</li> <li>h. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território abrangência</li> </ul>			

09. FUNÇÃO: Monitor  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00  
 CARGA HORÁRIA: 20 horas  
 VAGAS: 30

FUNÇÃO	COD	LOTAÇÃO	QTD VAGAS		
			PCD	GERAL	TOTAL
Monitor	016	CRAS/CREAS/CENTRO POP/Unidades de Acolhimento/CIAM/SCFV	01	29	30
REQUISITOS		<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Nível médio completo com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;</li> <li>b. Conhecimento da PNAS;</li> <li>c. Noções sobre direitos humanos e sociais;</li> <li>d. Sensibilidade para as questões sociais;</li> <li>e. Conhecimento da realidade do território de atuação e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.</li> </ul>			
ATRIBUIÇÕES		<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Realizar o acompanhamento de indivíduos e famílias;</li> <li>b. Desenvolver atividades socioculturais e recreativas nas áreas de música, dança, arte, e afins;</li> <li>c. Elaborar planos e projetos sociais de intervenção;</li> <li>d. Emitir relatórios técnicos semanais;</li> <li>e. Realizar visita domiciliar sempre que pertinente;</li> <li>f. Promover a socialização e a convivência familiar e comunitária.</li> <li>g. Organizar e executar atividades de grupo.</li> </ul>			

10. FUNÇÃO: Digitador  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 724,00  
 CARGA HORÁRIA: 20 horas  
 VAGAS: 30

FUNÇÃO	COD	LOTAÇÃO	QTD VAGAS		
			PCD	GERAL	TOTAL
Orientador Social	017	CRAS/CREAS/CENTRO POP/Unidades de Acolhimento/CIAM/SCFV/CIDS/SEDIS/Acessuas Trabalho - PRONATEC	01	29	30
REQUISITOS		<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Nível médio completo com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;</li> <li>b. Conhecimento da PNAS;</li> <li>d. Noções sobre direitos humanos e sociais;</li> <li>e. Sensibilidade para as questões sociais;</li> <li>f. Conhecimento da realidade do território de atuação e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.</li> </ul>			
ATRIBUIÇÕES		<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Recepção às famílias usuárias dos serviços socioassistenciais;</li> <li>b. Digitação de conteúdos oriundos dos serviços e ações desenvolvidas pelas equipes de referências</li> <li>c. Apoio ao trabalho dos técnicos da equipe de referência dos serviços;</li> <li>d. Elaboração de planilhas referentes aos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência dos serviços,</li> <li>e. Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência dos serviços;</li> <li>f. Participação das atividades de capacitação da equipe de referência dos serviços;</li> </ul>			



11. FUNÇÃO: Equipe Técnica Acessuas Trabalho - PRONATEC

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.000,00

CARGA HORÁRIA: 20 horas

VAGAS: 40

FUNÇÃO	COD	LOTAÇÃO	QTD VAGAS		
			PCD	GERAL	TOTAL
Técnico Social	018	Acessuas Trabalho - PRONATEC	00	04	04
REQUISITOS		a. Nível médio completo com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; b. Conhecimento da PNAS; g. Noções sobre direitos humanos e sociais; h. Sensibilidade para as questões sociais; i. Conhecimento da realidade do território de atuação e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.			
ATRIBUIÇÕES		g. Recepção às famílias usuárias dos serviços socioassistenciais; h. Digitação de conteúdos oriundos dos serviços e ações desenvolvidas pelas equipes de referências i. Apoio ao trabalho dos técnicos da equipe de referência dos serviços; j. Elaboração de planilhas referentes aos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência dos serviços, k. Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência dos serviços; l. Participação das atividades de capacitação da equipe de referência dos serviços;			



## DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de Seleção Pública Simplificada, realizado pela secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social do município de Juazeiro/SEDIS, tenho conhecimento e concordo plenamente com as normas deste processo seletivo.

Juazeiro/BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

ANEXO III  
CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Função para a qual está concorrendo \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social de Juazeiro, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a Avaliação Curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Declaro, ainda, que promovi a conferência entre os documentos originais e suas cópias diante de quem a recebeu, atestando que estão entregues todos os documentos acima relacionados.

Juazeiro, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

### TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

#### A - PARA NÍVEL SUPERIOR

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional relacionada aos requisitos inerentes à função (descritos no anexo I), comprovada após a graduação na área específica para a qual se inscreveu o candidato.	3 pontos para cada ano	15
Experiência profissional em políticas públicas de Assistência Social.	3 pontos para cada ano	15
Experiência Profissional em gestão no serviço público (gerência, assessoria, coordenação, direção, assistente técnico)	1 ponto para cada função ou cargo exercido	15
Curso de pós-graduação na área correlata à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo 300 horas/aula	1 ponto para cada curso	15
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>

#### B - PARA NÍVEL MÉDIO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional relacionada aos requisitos inerentes à função (descritos no anexo I), comprovada com Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo dirigente máximo da instituição;	3 pontos para cada ano	15
Experiência profissional em políticas públicas de Assistência Social.	3 pontos para cada ano	15
Experiência Profissional em serviços socioassistenciais relacionados a mulheres vítimas de violência, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;	1 ponto para cada função ou cargo exercido	15
Cursos de Qualificação profissional relacionados à Política da Assistência Social.	1 ponto para cada curso	15
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>

## ANEXO V

### PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR – PROVA DISSERTATIVA (PRODUÇÃO DE TEXTO)

Na correção da produção textual poderá ser atribuída a pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta), considerados os seguintes aspectos:

Conteúdo – tratamento do tema de forma pertinente e original – 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;  
 Expressão – sequencia lógica: estrutura do parágrafo, do período e da oração; coerência, concisão e clareza; uso da norma culta; ortografia, acentuação, pontuação, regência, colocação, adequação de vocabulário – 0 (zero) a 10 (dez) pontos;  
 Estrutura - obediência aos princípios básicos da estrutura do gênero textual lícitado – 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

Será atribuída nota ZERO ao candidato que:

- Afastar-se do tema proposto;
- Apresentar o texto em forma de verso;
- Não for escrito na Folha Resposta indicada para a função;
- For escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- Apresentar texto incompreensível ou letra ilegível;
- Não apresentar o número mínimo de linhas proposto;

## ANEXO VI

## CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	05 a 14.01.2015 Horário: 08h30 às 12h 14h às 17h	Inscrição Presencial na Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social (Sala do Acessuas Trabalho)
Divulgação da Relação de Inscritos	15.01.2015 a 19.01.2015	Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município
Prova Dissertativa	20.01.2015 (Nível Médio) e 21.01.2015 (Nível Superior) Horário: 08h30 as 10h30	Local a ser informado via Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município
Resultado Preliminar da Avaliação	11.02.2015	Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município
Datas para apresentação de Recurso	12 e 13.02.2015	Apresentação pessoal na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social
Publicação e Homologação do Resultado Final.	20.102.2015	Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME  
Nº INSCRIÇÃO

A Presidente da Comissão Coordenadora

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_ solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

---

---

---

---

Juazeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr(a) . \_\_\_\_\_ CRM - BA: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_,  
fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I - Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - DOU de 03/12/2004)

Declaro que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como Portador a) de Deficiência Física. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_.

Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: \_\_\_\_\_  
E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita \_\_\_\_\_, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade \_\_\_\_\_ para preencher o cartão de resposta da prova.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste documento para a análise da Comissão Coordenadora da seleção encaminhar em anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

Juazeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente



## DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(a) \_\_\_\_\_ CRM - BA: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II - Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

- a) de 25 a 40 db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 db - surdez severa;
- e) acima de 91 db - surdez profunda;
- f) anacusia.

Declaro que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como Portador(a) de Deficiência Auditiva. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ em anexo. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do candidato para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que NÃO SERÁ permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) além deste documento para a análise da Comissão Coordenadora da seleção encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Juazeiro, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

## DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(a) \_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_ - BA: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III - Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o(a) Sr(ª) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como Portador(a) de Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho \_\_\_\_\_, conforme a acuidade e visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ anexa. E que (SERÁ) (NÃO SERÁ) necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual é obrigado(a) encaminhar além deste documento para a análise da Comissão Coordenadora da seleção anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Juazeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente